

de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com início a 1 de Setembro de 2011, com os seguintes trabalhadores:

Carlos Alberto Pereira Dias, Nuno Miguel Coelho Pereira Mestre, Marco Alexandre Castro dos Santos, Jorge Miguel Vasques Ramalho, Carlos Alexandre Valente Nunes e Joaquim Fernando Caldeira Batista na carreira/categoria de Assistentes Operacionais — Auxiliares de Serviços Gerais, 1.ª posição remuneratória, nível 1 da TRU (485€).

Isento de visto do Tribunal de Contas.

7 de Setembro de 2011. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rui Manuel Marques Garcia*.

305124532

MUNICÍPIO DO MONTIJO

Aviso n.º 19464/2011

Para os devidos efeitos torna-se público, que por meu despacho de 05 de Setembro de 2011 e nos termos do n.º 2, do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01, e pelas competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na versão actual, encontra-se cessado o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para um posto de Técnico Superior, Licenciatura em História, para o Departamento de Desenvolvimento Social, Cultural e de Saúde, aberto pelo aviso n.º 13081/2011 — Referência A — publicado no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 119 — 22 de Junho de 2011.

07 de Setembro de 2011. — A Presidente da Câmara, *Maria Amélia Antunes*.

305128201

Aviso n.º 19465/2011

Nos termos e para os efeitos do disposto nos, artigo 36.º n.º 1, artigo 30.º n.º 1 e n.º 3 alínea d), e artigo 34.º n.º 3, todos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na versão actual, informa-se todos os candidatos ao procedimento concursal comum para a carreira/categoria de Assistente Operacional (Auxiliar Administrativo), — 6 Postos de Trabalho, publicado no aviso n.º 12711/2010, Referência A, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 24 de Junho de 2010, que se encontram afixadas no sítio da internet do Município de Montijo (<http://www.mun-montijo.pt>) e nas instalações do Edifício dos Paços do Concelho (placar da recepção) sito na Rua Manuel Neves Nunes de Almeida, 2870-352 Montijo, o projecto de lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e a lista dos candidatos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção, no âmbito do procedimento concursal comum supra mencionado.

Informa-se ainda os interessados, que no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados para, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, e artigo 31.º n.º 1 alínea d) da Portaria 83-A/2009 de 22/01, dizerem, por escrito, o que se lhes oferecer, mediante preenchimento de formulário obrigatório, disponível na recepção do edifício dos Paços do Concelho ou no sítio www.mun-montijo.pt e no link: download de formulários.

20 de Setembro de 2011. — A Presidente da Câmara, *Maria Amélia Macedo Antunes*.

305149651

MUNICÍPIO DE MOURA

Aviso n.º 19466/2011

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Técnico Superior (Desporto).

1 — Para efeitos do disposto na parte final do n.º 1 do artigo 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2, e do n.º 1, alínea a) do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal 01 de Junho de 2011, reunidos previamente os pressupostos constantes do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, se encontra aberto procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, conforme caracterização no mapa de pessoal, para 1 posto de trabalho de Técnico Superior (Desporto).

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Em cumprimento do disposto no n.º 3, artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02, os candidatos com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, têm preferência em caso de igualdade na classificação, a qual prevalece sobre outra preferência legal.

Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o grau de incapacidade, o tipo de deficiência e ainda os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção.

4 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04.

5 — Local de prestação do trabalho: Área do concelho de Moura.

6 — Caracterização do posto de trabalho:

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores.

Dar continuidade ao Projecto Mini-Gym — Educação Física para o Pré-escolar, a ser desenvolvido nos Jardins de Infância do Concelho;

Executar as atribuições municipais na área da educação no âmbito das competências da Divisão de Acção Social Saúde e Educação, tais como:

1) Acompanhar o Programa Educativo da Câmara Municipal de Moura — Mais Educação garantindo a concretização das actividades nele existentes.

2) Coordenar os projectos da área educativa promovidos pela Câmara Municipal de Moura.

3) Coordenar o Conselho Municipal de Educação de Moura e dinamizar os grupos de trabalho.

4) Acompanhar o programa de apetrechamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar e ensino básico.

5) Actualizar a base de dados da área educativa da Câmara Municipal de Moura no âmbito da Plataforma de Gestão da Educação do Município.

7 — Requisitos gerais de admissão: os candidatos devem reunir os seguintes requisitos.

a) Nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Terem 18 anos de idade completos;

c) Não estarem inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções a que se candidatam;

d) Possuírem robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Terem cumprido as leis de vacinação obrigatória;

7.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares de categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento.

7.2 — Em cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/08, de 27/2, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida.

7.3 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devam presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida conforme deliberação de Câmara de 01 de Junho de 2011.

8 — Nível habilitacional exigido:

Licenciatura em Professores de Ensino Básico — Variante Educação Física

9 — Não é possível substituir o nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional.

10 — Forma e prazo de apresentação da candidatura:

10.1 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas obrigatoriamente mediante preenchimento de formulário tipo, (aprovado por despacho de 17.03.2009, do Ministério das Finanças), disponível no Serviço de atendimento e informação aos municípios, que funciona no rés-do-chão do edifício sede do Município, nos dias úteis, ininterruptamente das 9 horas às 16:30 horas, e na página electrónica da Câmara Municipal no endereço cmmoura@cm-moura.pt, podendo ser entregues pessoalmente no serviço acima indicado, ou remetidos por correio registado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Câmara Municipal de Moura, Praça Sacadura Cabral, 7860-207 Moura, devendo delas constar os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal, referenciando também o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso e a entidade que realiza o procedimento;

b) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, morada, código postal, telefone, telemóvel e endereço electrónico.

10.2 — A apresentação de candidatura em suporte de papel, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

b) *Curriculum vitae*, datado e assinado, anexando os documentos comprovativos das formações nele mencionadas;

c) Declaração do serviço onde exerce funções públicas, com a identificação da relação jurídica de emprego público, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, as funções que desempenha, avaliação de desempenho quantitativa obtida nos últimos três anos, posição remuneratória que detém, da actividade que execute e do órgão ou serviço onde exerce funções.

10.3 — Os candidatos devem conjuntamente com o currículo profissional, apresentar os documentos comprovativos dos factos por eles referidos no currículo profissional, que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

10.4 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a) a e) do n.º 7 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura.

10.5 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Moura deverão indicar no respectivo requerimento a modalidade da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, com o referido órgão.

Os mesmos ficam dispensados de apresentar a fotocópia dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados nos respectivos processos individuais.

10.6 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

10.7 — Prazo das candidaturas: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

11 — Métodos de selecção: Prova escrita de conhecimentos específicos e avaliação psicológica.

12 — A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função. Nas provas de conhecimentos é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se até às centésimas.

12.1 — Programa da Prova de Conhecimentos: Competências Municipais na área da Educação, Projectos Municipais de Intervenção Escolar e Programa Mais Educação.

12.2 — Legislação a consultar: Decreto-Lei n.º 159/99 de 4 de Setembro (Transferência de competências para as autarquias); Decreto-Lei n.º 7/2003 de 15 de Janeiro (Conselhos Municipais de Educação e Carta Educativa)

Outros documentos a consultar:

Carta Educativa do Concelho de Moura; Carta das Cidades Educadoras de Novembro de 2004; Programa Mais Educação e Projecto Mini-Gym.

Os documentos estão disponíveis no site da Câmara Municipal de Moura, em www.cm.moura.pt e na Divisão de Acção Social, Saúde e Educação

13 — Duração da prova de conhecimentos específicos: 60 minutos com 15 minutos de tolerância.

14 — Avaliação psicológica: visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológicas, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como

referência o perfil de competências previamente definido, avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

15 — Excepto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos em mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadora do posto de trabalho publicitado, os métodos de selecção a utilizar no seu recrutamento são Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.

15.1 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os seguintes elementos: habilitação académica, formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, a experiência profissional com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, a avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Este factor será valorado na escala de 0 a 20 valores segundo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + EP + AD)/4$$

15.2 — A Entrevista de Avaliação de Competências visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião da entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em Análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem objectivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

16 — É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

17 — Se o número de candidatos for igual ou superior a 100, a entidade empregadora limitar-se-á a utilizar como único método de selecção obrigatório, a prova de conhecimentos.

18 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção, a qual será expressa na escala de 0 a 20 valores, da seguinte forma:

a) Para os candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicado:

$$OF = (AC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$$

b) Para os demais candidatos:

$$OF = (PC \times 70\%) + (AP \times 30\%)$$

sendo:

OF — Ordenação Final

AC — Avaliação Curricular

EAC — Entrevista de Avaliação de Competências

PC — Prova de Conhecimentos

AP — Avaliação psicológica

19 — Em situação de igualdade de valoração entre candidatos, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01 alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04.

20 — Composição e Identificação do júri:

Presidente: Jorge Pedro dos Santos Pais, Director de Departamento; Vogais efectivos: Dina Paula Rodrigues Marques, Chefe de Divisão que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Ana Paula Ventinhas Albardeiro Santana, Técnica Superior;

Vogais suplentes: Custódia Maria Deodato Lopes e Sandra Marina Pereira de Figueiredo, Técnicas Superiores.

21 — Regime do período experimental:

O júri do procedimento concursal é simultaneamente o júri do período experimental.

22 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação, a ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final são definidos em momento anterior à publicitação do procedimento e facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

23 — Exclusão e notificação dos candidatos:

a) Os candidatos excluídos serão notificados por ofício registado, conforme previsto na alínea b), do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

b) Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º, pela forma prevista no n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04

24 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações municipais e disponibilizada no site do Município de Moura.

25 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos aprovados, bem como às exclusões ocorridas na sequência de cada um dos métodos de selecção é aplicável a audiência prévia dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações municipais, disponibilizada no site do Município de Moura e publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

26 — De acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, a posição remuneratória será negociada imediatamente após o termo do procedimento concursal, com os limites previstos no artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31/12, com referência à 2.ª posição remuneratória da categoria de Técnico Superior e ao nível 15 da tabela Remuneratória Única — 1 201.48 €, nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01 alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04.

27 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27/2, adaptada à Administração local pelo Decreto-Lei n.º 29/2009, de 03/09; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31/07, Lei n.º 59/2008, de 11/9; Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01 alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 30/02; Lei n.º 3-B/2010, de 28/04; Lei n.º 12-A/2010, de 30/06 e Lei n.º 55-A/2010 de 31/12.

28 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica da Câmara Municipal e por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

29 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e que conforme informação prestada pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) no respectivo site, se encontra dispensada a consulta à ECCRC (Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento) porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida portaria.

7 de Setembro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Maria Pós de Mina*.

305113857

Aviso n.º 19467/2011

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, por meu despacho datado do dia 18 de Agosto de 2011, nomeei, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, em regime de substituição, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à Administração Local pelo artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, o Técnico Superior, Senhor Joaquim José Lopes Cadeirinhas, para o exercício do cargo de direcção intermédia de 3.º grau da Unidade Orgânica Flexível de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, o qual preenche os requisitos exigidos para o preenchimento do cargo, previstos nas alíneas a) e c) do artigo 22.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais.

A nomeação, com carácter de urgente conveniência de serviço, produz efeitos a contar do dia 01 de Setembro de 2011.

A nomeação está isenta de Visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26/8.

8 de Setembro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Maria Prazeres Pós de Mina*.

305112999

MUNICÍPIO DE ODIVELAS

Aviso n.º 19468/2011

Aviso de extinção de relações jurídicas de emprego público por aposentação

Torna-se público, em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugada com a alínea a) do artigo 248.º e alínea c) do artigo 251.º, ambos do Regime da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, que foram extintas, por motivo de aposentação, as relações jurídicas de emprego público, com os seguintes trabalhadores:

Ludovina de Jesus Mendes Cassapo de Almeida — Assistente Operacional — 1 de Janeiro de 2011.

Maria Manuela Pais Matos Brito Gomes — Assistente Técnico — 1 de Janeiro de 2011.

Ana Maria Almeida Santos da Silva Pires — Coordenador Técnico — 1 de Março de 2011.

Maria Emília Pires Bernardo — Assistente Operacional — 1 de Abril de 2011.

Ermelinda Oliveira Reis — Assistente Operacional — 1 de Abril de 2011.

Amadeu António Carrilho Godinho — Assistente Operacional — 1 de Junho de 2011.

Maria Beatriz Taveira Correia Almeida — Assistente Operacional — 1 de Junho de 2011.

Maria de Lurdes Ventura Pinto Gomes — Assistente Operacional — 1 de Junho de 2011.

Carlos Alberto Miguel Palmela — Assistente Operacional — 1 de Junho de 2011.

24 de Agosto de 2011. — A Presidente da Câmara Municipal, *Susana de Carvalho Amador*.

305087054

MUNICÍPIO DE OEIRAS

Aviso n.º 19469/2011

Para os devidos efeitos, faz-se público que, nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local, por força do disposto no n.º 1, do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, aviso n.º 4543/2010 de 03 de Março de 2010 e na BEP — Bolsa de Emprego Público, com o Código de Oferta — OE201003/0065, foi aberta inscrição com vista ao recrutamento para o cargo de direcção intermédia de 1.º grau correspondente a Director de Departamento da Polícia Municipal e Protecção Civil.

Aplicados os métodos de selecção previamente definidos (avaliação curricular e entrevista pública ao candidato, a escolha recaiu no candidato Filipe Afonso Torrão Vaz Palhau, o qual demonstrou possuir conhecimentos especializados na área a que concorre e na capacidade de planeamento, liderança e gestão, factores fundamentais para o exercício do cargo de dirigente.

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e n.ºs 8 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local, por força do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 24 de Fevereiro de 2011, foi nomeado em comissão de serviço pelo período de 3 anos, o Subintendente Filipe Afonso Torrão Vaz Palhau, para o cargo de direcção intermédia de 1.º grau correspondente a Director de Departamento da Polícia Municipal e Protecção Civil.